

Silvano Raimundo Barros dos Santos — na categoria de auxiliar técnico de turismo, com início de funções no dia 2 de Dezembro de 2004, por um ano.

Júlio Francisco Alexandre Vicente — na categoria de operário (caboqueiro), com início de funções no dia 6 de Dezembro de 2004, por um ano.

6 de Dezembro de 2004. — Na ausência do Presidente da Câmara, a Vice-Presidente, *Maria Joaquina Baptista Quintas de Matos*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

**Aviso n.º 258/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Novembro do ano em curso, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, celebrado entre esta Câmara Municipal e o técnico superior de história de 2.ª classe, Dr.ª Isabel Maria da Graça dos Santos Brás, pelo prazo de seis meses, com efeitos a 7 de Janeiro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

10 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

**Aviso n.º 259/2005 (2.ª série) — AP.** — Manuel Duarte Fernandes Moreno, vice-presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros:

Torna público que a 1.ª alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, da Edificação e de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, aprovada em reunião ordinária de 21 de Junho de 2004, depois de ter sido submetida a inquérito público, através de publicação efectuada no apêndice n.º 51 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 27 de Abril de 2004, mereceu, também, aprovação da Assembleia Municipal, em sessão de 30 de

Setembro de 2004, em conformidade com a versão definitiva, que a seguir se reproduz na íntegra.

13 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Duarte Fernandes Moreno*.

### 1.ª alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, da Edificação e de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros.

#### Artigo 1.º

1 — São alterados no Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, os seguintes artigos:

#### «Artigo 4.º

#### Instrução do pedido

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — .....
- 7 — .....
- 8 — .....
- 9 — .....
- 10 — .....
- 11 — .....
- 12 — .....
- 13 — Sempre que os elementos que instruem os pedidos para a realização de qualquer operação urbanística sejam elaborados em suporte informático, deverá também ser apresentada uma cópia em formato digital, compatível com a *Microsoft Office* (peças escritas), em formato *doc* e *xls* e o *Autocad* (peças desenhadas), formato *dwg* ou *dxf* dos elementos constantes das seguintes tabelas:

TABELA I

	Licença e ou autorização relativas a edifícios	
	Peças escritas	Peças desenhadas
Projecto de arquitectura .....	Memória descritiva e justificativa; Estimativa do custo total da obra; Calendarização da execução da obra; Ficha com os elementos estatísticos; Peças escritas do plano de ocupação da via pública.	Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala 1/200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e área do terreno, áreas impermeabilizadas e respectivo material; Alçado principal, à escala de 1/50 ou 1/100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem a fachada e a cobertura, bem como as construções adjacentes quando existam; Corte longitudinal à escala de 1/50 ou 1/100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos; Plano de ocupação da via pública.
Projecto de redes prediais de água e esgotos e de águas pluviais.	Memória descritiva e justificativa;	Planta de implantação, desenhada sobre levantamento topográfico à escala 1/200 ou superior, com indicação das características das redes públicas existentes ou a criar, e da forma como o edifício ou edifícios, se ligarão às mesmas.